

19266527





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Lote 201, Edificio Victória, CEP 70713-020, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo Diretor da Penitenciária Federal em Mossoró/RN, Sr. RODRIGO CANTERO PORTO, inscrito no CPF sob nº 280.047.898-54, Carteira de Identidade nº 30109985-6, expedida pelo(a) SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 643 de 24 de JUNHO de 2021, publicada no D.O.U. nº 118, de 25/06/2021, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Sala 201/801 - Centro, CEP: 20230-070, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO, portadora do RG nº 225.906-09 SSP AM, e CPF nº 690.186.691-72, e pela Sra. VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, portadora do RG 2847263 - SSP/DF e do CPF nº: 880.640.501-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.003529/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, bem como o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais <u>03 meses e 13 dias, contados de</u> 19/09/2022 até 31/12/2022.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 2.1. O valor total do presente instrumento importa em R\$ 24.422,74 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
- 2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme quadro abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200602	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999021BMO PTRES: 172350
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 SUBELEMENTO: 58 (Serviço de	R\$
telecomunicação).	24.422,74
TOTAL: R\$ 24.422,74 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).	
VIGÊNCIA: 03 meses e 13 dias (a partir de 19/09/2022 até 31/12/2022).	
OBS1: Considerando que a Orientação-Geral CGLIC/CECAP n. 04/2019, informa que a contagem dos prazos de vigência deve ser feito de data a data, tem-se a necessidade de retificar a vigência contratual do 4º Termo Aditivo (18429857).	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato nº 42/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.
- 4. CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO
- 5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 42/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO
- 6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO CANTERO PORTO
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ
CONTRATANTE

RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO

CPF: 690.186.691-72

OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Representante Legal da Contratada

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI CPF:880.640.501-20 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**, **Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 11:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Vivian De Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo, em 25/08/2022, às 12:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTERO PORTO**, **Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN**, em 26/08/2022, às 14:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 19266527 e o código CRC 80AD1025

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.003529/2019-14

SEI nº 19266527